

 Hospital Nossa Senhora das Dores	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	<b>Padrão nº:</b> POL-CI-001
		<b>Estabelecido em:</b> Março/2025
	<b>Sector: Compliance e Integridade</b>	<b>Versão:</b> 01
		<b>Data da Versão:</b> 31/03/2025
Política de Compliance		<b>Página 1 de 8</b>

### Siglas e Definições

HNSD – Hospital Nossa Senhora das Dores

### Objetivo

Esta Política tem por objetivo reafirmar o compromisso institucional do Hospital Nossa Senhora das Dores (HNSD) com a integridade, a ética e a transparência, especialmente no combate a atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira. Entre esses atos estão corrupção, fraudes, suborno, dissimulação, lavagem de dinheiro, e demais condutas indevidas, inclusive nas relações entre particulares, em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial) e demais legislações vigentes.

Além disso, a política visa:

1. Estabelecer diretrizes claras para mitigar riscos de integridade e determinar sanções disciplinares, administrativas, civis ou penais, quando aplicáveis.
2. Promover uma cultura organizacional ética, íntegra e sustentável, garantindo o alinhamento de conduta de todos os colaboradores, corpo clínico, parceiros, fornecedores e terceiros às normas legais, contratuais e institucionais.
3. Reforçar o dever de todos os profissionais do HNSD em observar o estrito cumprimento do contrato de trabalho, das legislações aplicáveis e das boas práticas de mercado, rejeitando firmemente qualquer conduta que viole os princípios desta Política de Compliance — direta ou indiretamente — inclusive por meio de terceiros.
4. Assegurar que cada gestor e responsável institucional dissemine e cobre o cumprimento desta Política dentro de sua área de atuação, promovendo conhecimento, fiscalização e compromisso ético entre os membros de sua equipe.
5. Instrumentalizar o Comitê de Ética, Compliance e Canal de Denúncia como autoridade, independência e recursos adequados, garantindo um Programa de Compliance efetivo e alinhado à missão, visão e valores do HNSD.
6. Fortalecer os mecanismos de governança corporativa, integrando compliance às práticas de gestão e controle interno, assegurando a confiabilidade institucional junto à sociedade, pacientes, órgãos reguladores e demais partes interessadas.

 <p>Hospital Nossa Senhora das Dores</p>	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	<b>Padrão nº:</b> POL-CI-001
		<b>Estabelecido em:</b> Março/2025
	<b>Sector:</b> Compliance e Integridade	<b>Versão:</b> 01
		<b>Data da Versão:</b> 31/03/2025
		<b>Página 2 de 8</b>
Política de Compliance		

### Diretrizes

- Observar integralmente a legislação vigente e o Código de Conduta;
- Estabelecer padrão de integridade e relacionamento legal e ético com todos;
- Repudiar proposta de vantagem financeira de qualquer tipo;
- Prever procedimentos de controle interno destinados a assegurar o respeito aos princípios e regras estabelecidos;
- Proteger a reputação do HNSD, mantendo a confiança de todos os colaboradores, membros dos Conselhos e da sociedade em geral;
- Constituir uma estrutura de Compliance para que este atue de forma livre, independente e autônoma, provido com os recursos adequados, assegurando a isenção e imparcialidade do Programa;
- Garantir livre, imediato e espontâneo acesso de todos ao programa de Compliance;

## 1. DEFINIÇÕES DE POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS

Fica estabelecida as seguintes Políticas, Normas e Procedimentos para assegurar a efetividade do Programa de Compliance:

## 2. DA POLÍTICA DE PATROCÍNIOS, DOAÇÕES E ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS:

- Considera-se patrocínio: a provisão de recursos financeiros, humanos e ou logísticos em evento: cultural, artístico, social, educacional, esportivo, ciência e tecnologia, com propósito de divulgação da marca.
- Considera-se doação: o ato de doar, oferecer, ceder e receber de maneira voluntária, irreversível e definitiva, por exemplo: recursos financeiros, bens, alimentos, remédios, equipamentos e serviços, como forma de ajuda humanitária e de caridade.
- Considera-se organização de eventos: o processo de planejamento de cerimônia, confraternização, convenção, seminário, programas e ações sociais.
- As normas e os procedimentos estão definidos na Política própria de patrocínio, doações e organização de eventos.

 <p>Hospital Nossa Senhora das Dores</p>	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	<b>Padrão nº:</b> POL-CI-001
		<b>Estabelecido em:</b> Março/2025
	<b>Sector:</b> Compliance e Integridade	<b>Versão:</b> 01
		<b>Data da Versão:</b> 31/03/2025
		<b>Página 3 de 8</b>
Política de Compliance		

### 3. DA POLÍTICA DE DUE DILIGENCE

- Trata-se de processo de avaliação de terceiros através do qual se pretende obter informações sensíveis acerca das empresas com as quais o HNSD transaciona e pretende transacionar.
- É um levantamento prévio do máximo de informações de uma empresa. Dessa forma, ela mescla análises, auditorias e diagnósticos para verificar se uma empresa ou prestador de serviço está em dia com as obrigações, tributárias, trabalhistas e sociais. Ela também avalia se o HNSD vem adotando as práticas ideais em termos de gestão de riscos, contabilidade e governança, etc.
- O objetivo é orientar o HNSD acerca das não conformidades prioritárias, apresentando também pareceres e métodos que direcionam ao que a legislação determina. Em regra, a análise também engloba as medidas anticorrupção, a atuação dos colaboradores e Conselheiros, a cultura institucional e outros aspectos que representam a Instituição.
- As normas e os procedimentos estão definidos na Política de DUE DILIGENCE.

#### 3.1 DA POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIA

- Trata-se de um conjunto formal que visa informar, orientar e disciplinar condutas individuais na condução dos negócios do HNSD.
- A política de consequências são diretrizes adotadas para estabelecer padrões de comportamento e definir as medidas que serão tomadas em casos de violações, visando criar um ambiente de trabalho ético, inclusivo e seguro, no qual todos os colaboradores e Conselheiros compreendam como devem se comportar e as consequências de comportamentos inadequados.
- Essa política não apenas delinea penalidades para transgressões, como assédio ou discriminação, mas também destaca o compromisso do HNSD com valores como: diversidade, equidade e respeito mútuo, contribuindo para a construção de uma cultura institucional e um ambiente saudável.
- As normas e os procedimentos estão definidos na Política de Consequência.

#### 3.2 DA POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSE.

- Para fins desta política, entende-se por conflito de interesses toda situação gerada pelo confronto entre interesses do HNSD e interesses pessoais do colaborador, do conselheiro

 <p>Hospital Nossa Senhora das Dores</p>	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	<b>Padrão nº:</b> POL-CI-001
		<b>Estabelecido em:</b> Março/2025
	<b>Setor:</b> Compliance e Integridade	<b>Versão:</b> 01
		<b>Data da Versão:</b> 31/03/2025
Política de Compliance		<b>Página 4 de 8</b>

ou de terceiros, desde que essa situação possa comprometer o interesse corporativo ou influenciar, de maneira indevida, o desempenho de suas atividades.

- O conflito de interesses ocorre quando colaborador, conselheiro, terceiro ou fornecedor/prestador de serviços se encontra em uma situação que possa levá-lo a tomar decisões motivadas por interesses que não os do HNSD.
- Conflitos de interesses não são necessariamente vedados, mas devem ser acompanhados e monitorados. Não comunicá-los é proibido. Sendo assim, todo e qualquer potencial conflito de interesse deve ser imediatamente comunicado e acompanhado pelas Diretorias.
- As normas e os procedimentos estão definidos na Política de Conflito de Interesse.

### **3.3 DA POLÍTICA DE BRINDES, HOSPITALIDADE E PRESENTES**

- Considera-se brinde: item de baixo valor econômico e distribuído de forma generalizada, como cortesia, propaganda ou divulgação habitual;
- Considera-se hospitalidade: oferta de serviço ou despesas com transporte, com alimentação, com hospedagem, com cursos, com seminários, com congressos, com eventos, com feiras ou com atividades de entretenimento;
- Considera-se presente: bem, serviço ou vantagem de qualquer espécie que não configure brinde ou hospitalidade;
- Em toda ocasião de entrega ou recebimento de presente, independentemente do quê, do valor e do local deverá haver a prévia comunicação e anuência das diretorias;
- As normas, os procedimentos, o valor do brinde e de hospitalidade, entregue ou recebido, estão definidos na Política de brindes e hospitalidades.

### **3.4 DA POLÍTICA DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS**

- O processo de compras buscará sempre a melhor relação custo-benefício, baseada em critérios objetivos de preço, qualidade, condições de entrega, prazos, especificações técnicas, condições de fornecimento, e/ou outras especificações exigidas e negociadas junto aos fornecedores, respeitando o princípio da ética e da observância da legislação aplicável, considerando, a análise técnica do setor solicitante;
- A dispensa da cotação está prevista na política de compras e contratação de terceiros, salvo quando se tratar de compras relacionadas a produção da diretoria, eventos externos ou em casos que exijam orçamento direto de publicidade;

 <p>Hospital Nossa Senhora das Dores</p>	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	<b>Padrão nº:</b> POL-CI-001
		<b>Estabelecido em:</b> Março/2025
	<b>Setor:</b> Compliance e Integridade	<b>Versão:</b> 01
		<b>Data da Versão:</b> 31/03/2025
		<b>Página 5 de 8</b>
Política de Compliance		

- Todos os fornecedores e terceiros contratados devem ser adequadamente cadastrados e qualificados passando pelo processo de Due Diligence.

### 3.5 DA POLÍTICA DE GENCIAMENTO DE CRISE

- Diretrizes e responsabilidade: Estabelece orientações para prevenção, resposta e recuperação frente a crises que possam afetar a operação, reputação ou sustentabilidade do HNSD.
- Comitê de Crise: Define a composição do comitê com membros da alta direção, responsáveis por decisões estratégicas e coordenação das ações.
- Flexibilidade operacional: Permite a convocação de membros não efetivos conforme a natureza da crise, garantindo resposta técnica e contextualizada.
- Integração à governança: Alinha-se aos princípios de transparência, resiliência e responsabilidade institucional, fortalecendo a gestão de riscos organizacionais.

### 3.6 DA POLÍTICA FINANCEIRA

- Diretrizes e responsabilidades: Estabelece princípios de transparência, responsabilidade fiscal, sustentabilidade e conformidade legal para garantir o uso ético e eficiente dos recursos financeiros do HNSD.
- Gestão orçamentária e controle: Define regras para planejamento anual, controle de custos, fluxo de caixa e captação de receitas alinhadas à missão filantrópica e às exigências da ONA.
- Papéis institucionais: Determina responsabilidades para Diretoria Executiva, Financeira, Controladoria, Tesouraria, Contabilidade, Faturamento, Captação e Auditoria Interna.
- Monitoramento e conformidade: Utiliza indicadores financeiros, auditorias periódicas e revisões anuais para assegurar melhoria contínua, sustentabilidade econômica e aderência às boas práticas de governança.

### 3.7 DA POLÍTICA DE SUPRIMENTOS

- Diretrizes e responsabilidades: Estabelece princípios e práticas para garantir o fornecimento contínuo, eficiente e seguro de materiais, medicamentos, insumos e serviços, assegurando rastreabilidade, economicidade e conformidade regulatória.

 <p>Hospital Nossa Senhora das Dores</p>	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	<b>Padrão nº:</b> POL-CI-001
		<b>Estabelecido em:</b> Março/2025
	<b>Setor: Compliance e Integridade</b>	<b>Versão:</b> 01
		<b>Data da Versão:</b> 31/03/2025
		<b>Página 6 de 8</b>
Política de Compliance		

- Integração setorial: Estrutura a atuação conjunta dos setores de Compras, Almoxarifado, CAF e Gestão de Contratos, promovendo sinergia entre áreas requisitantes e operacionais para o abastecimento institucional.
- Qualificação e conformidade: Define critérios rigorosos para seleção, monitoramento e penalização de fornecedores e prestadores, incluindo aspectos legais, técnicos, financeiros, ambientais e de segurança.
- Aderência à governança: Alinha-se à Política de Compliance, Código de Ética e demais normativos institucionais, reforçando a padronização, a melhoria contínua e a segurança assistencial como pilares da gestão de suprimentos.

### **3.8 DA POLÍTICA DE REGISTRO CONTÁBIL**

- Trata-se de Política que tem por objetivo estabelecer as diretrizes e orientar a forma como devem ser mantidos os registros contábeis do HNSD, a fim de evitar a adoção de formas de ocultação do pagamento de vantagens indevidas.
- As normas e os procedimentos estão definidos na Política própria.
- Nos termos do arquivo 15 do estatuto da Irmandade

## **4. REFERENCIAL DE COMBATE**

### **4.1 DO COMBATE À FRAUDE**

- O papel do Compliance é apurar e avaliar os riscos, assegurando o cumprimento de normas, leis e regulamentações, além de instituir uma cultura ética e moral dentro do HNSD.
- Nesse sentido devem ser adotados as normas internas, o canal de ética e a auditoria que permitem aos colaboradores relatarem algo que acreditam que não está dentro dos valores e conduta ética do HNSD;
- Para tanto, todos têm a responsabilidade na prevenção, identificação, comunicação e combate à fraude nos negócios desenvolvidos pelo HNSD, assim como as fragilidades nos processos e sistemas que deverão ser reportados.

### **4.2 DO COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO**

- A Prevenção à Lavagem de Dinheiro faz parte do objetivo do HNSD. No âmbito das ações de compliance, o HNSD adota normas e práticas para prevenir operações comerciais ou

 <p>Hospital Nossa Senhora das Dores</p>	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	<b>Padrão nº:</b> POL-CI-001
		<b>Estabelecido em:</b> Março/2025
	<b>Sector: Compliance e Integridade</b>	<b>Versão:</b> 01
		<b>Data da Versão:</b> 31/03/2025
Política de Compliance		<b>Página 7 de 8</b>

financeiras que buscam a incorporação na economia nacional de recursos, bens e serviços que se originam ou estão ligados a atos ilícitos.

#### 4.3 DOS ATOS DE CORRUPÇÃO E SUBORNO

- Todos os colaboradores devem estar cientes dos impactos negativos que a corrupção e o suborno causam à sociedade e ao ambiente institucional. É dever de cada profissional adotar uma postura proativa na prevenção dessas práticas, contribuindo para um ambiente íntegro e transparente. Qualquer indício ou ocorrência relacionada a tais condutas deve ser reportado de forma imediata por meio do Canal de Denúncia de Ética, disponível no site institucional (<https://hnsd.org.br>), com a opção de envio anônimo ou identificado.

#### 5. SANÇÕES

Todos que violarem a legislação vigente, contrato de trabalho e normas de conduta estarão sujeitos a sanções disciplinares, nos termos estabelecidos pelo HNSD.

Os terceiros contratados que violarem o disposto na Política de Compliance, estarão sujeitos à rescisão motivada de seu contrato e ao rompimento de quaisquer relações com o HNSD

O HNSD comunicará as autoridades competentes todo ato de assédio sexual e moral, bullying, corrupção, fraudes, suborno entre outros.

#### 6. INTOLERÂNCIA À RETALIAÇÃO

O Hospital Nossa Senhora das Dores não permite nem tolera qualquer tipo de retaliação contra qualquer pessoa que apresente uma denúncia de boa-fé, portanto, qualquer pessoa que promover, incentivar ou realizar atos de retaliação aos denunciantes estará sujeita a sanções disciplinares.

### Descrição

A Política de Compliance do HNSD orienta a atuação ética, transparente e em conformidade com leis, normas e regulamentos internos. Estabelece diretrizes para prevenção de condutas inadequadas, promovendo um ambiente íntegro e responsável. Reforça o papel das lideranças e

 <b>Hospital Nossa Senhora das Dores</b>	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	<b>Padrão nº:</b> POL-CI-001
		<b>Estabelecido em:</b> Março/2025
	<b>Setor: Compliance e Integridade</b>	<b>Versão:</b> 01
		<b>Data da Versão:</b> 31/03/2025
		<b>Página 8 de 8</b>
Política de Compliance		

disponibiliza canais seguros para denúncias. O descumprimento das normas pode gerar sanções. A política é parte do sistema de governança e passa por revisões periódicas.

### Referências

N/A

### Indicadores de Efetividade

N/A

Controle Histórico				
Revisão	Data	Elaboração	Verificação	Aprovação
0	31/03/2025	Welisson Reis- Diretor de Operações	Ana Paula Oliveira Duarte - Diretora Hospitalar  Arlen Marcos Ferreira - Diretor Adm./Financeiro  Alexandre José da Silva- Diretor Executivo	Welisson Reis- Diretor de Operações
1				

Controle De Revisão			
Revisão	Data	Item	Natureza das Alterações
1			